



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **Aprovou a seguinte Emenda** de autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, suprime-se o **Artigo 5º** do Projeto de Lei nº 007/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa cuidado íntimo no Município de Jupi e dá outras providências.

Art. 5º - O Programa Cuidado Íntimo consiste ainda na promoção dos meios necessários para atendimento de seus objetivos e finalidades.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de setembro de 2021.


Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20211202140659.pdf>
assinado por: idUser 83